

Brasília/DF, 12 de setembro de 2018.

À Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

À CPL – Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Acesso aos Autos do Pregão Eletrônico 06/2018 para cópia

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista notícia publicada no COMPRASNET tratando da Revogação do PE 06/2018 por Ato do Presidente da FUNASA, e por ser a Basis Tecnologia da Informação S.A. parte interessada no certame, já que sua documentação estava sendo analisada por esta comissão, requeremos, com base na Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011 e no Estatuto da Advocacia Lei nº 8.906/1994, acesso aos autos do procedimento licitatório do PE 06/2018, para fins de conhecimento.

Atenciosamente,



Graziela Marise Curado de Oliveira
OAB/DF nº 24.565

PROCURAÇÃO

Outorgante: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, com sede no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares), Brasília/DF, CEP: 70.333-900, telefone: (61) 3224-1661, neste ato representada por seu representante legal **Antonio Miguel Negrelli**, portador do RG nº 981.592 SSP/DF e do CPF nº 577.824.407-00.

Outorgada: Graziela Marise Curado de Oliveira, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 24.565, com endereço profissional no endereço da Outorgante, endereço eletrônico: graziela.oliveira@basis.com.br, telefone: 61-3224-1661/61-99329-2024.

Poderes: Por este instrumento particular de mandato o Outorgante nomeia e constitui a Outorgada sua bastante procuradora, onde com esta se apresente, outorgando os necessários poderes para representá-lo em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal ou fora dele, em qualquer ação em que for Autor, Réu, Assistente ou Oponente, podendo para tanto ajuizar, requerer, recorrer, assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, acordar, concordar, discordar, ratificar, receber quantias, dar quitação, acompanhar quaisquer processos em todos os termos ou instâncias. Firmar compromisso de toda espécie e, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel e integral cumprimento do presente mandato, para o que se confere os poderes da cláusula **AD JUDICIA**, podendo para isso, usar de todos os recursos permitidos em direito, em qualquer instância ou Tribunal, podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes aqui conferidos.

Brasília, 12 de setembro de 2018.



BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.